

«UMA DAS GRANDES VANTAGENS DE SE DIZER A VERDADE É NÃO TER NECESSIDADE DE SE RECORDAR O QUE SE DISSE».

F. A.

ANO XXVI 27-4-1978
(Preço avulso: 5\$00) N.º 672

Composição e Impressão
«GRÁFICA FDT ORA»
Av. João Ferreira da Maia, 20
Telef. 92091 RIO MAIOR

DIRECTOR E PROPRIETÁRIO
José Maria da Piedade Barras

Redacção e Administração
GRÁFICA LOULETANA
Rua Marechal Gomes da Costa
Telef. 6 25 36 LOULÉ

A Voz de Loulé

SEMANARIO DE INFORMAÇÃO E PROPAGANDA REGIONALISTA

PORTO
PAGO

EM CONSEQUÊNCIA DA «TENACIDADE» DO DR. TENAZINHA

«A VOZ DE LOULÉ» DE NOVO EM TRIBUNAL

Descontente com as incorretas atitudes de que foi alvo por parte do Dr. Eduardo Tenazinha, o colaborador de «A Voz de Loulé», Luís Pereira escreveu em Setembro de 1977 um artigo tecendo algumas críticas acerca do polémico comportamento daquele ex-dirigente do PSD.

O Dr. Tenazinha não teve a coragem de lhe responder e preferiu o Tribunal por se julgar ofendido.

Por esse motivo, Luís Pereira e o director de «A Voz de Loulé» foram avisados no dia 15 de Abril (sábado) de que seriam julgados em Portimão às 9.30 do dia 20.

Os 5 dias que a Lei prevê foram tão rigorosamente contados que, na verdade, ficaram reduzidos a 3, visto que o sábado e domingo, não são dias para resolver problemas oficiais.

AUXÍLIO DO FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL A QUE OBRIGAS?

O título que encima este apanamento parecerá evitado de uma certa dose de resignação fatalista.

A sua interrogação insinua uma resposta algo humilhante para nós: a da sujeição aos condicionalismos do F. M. I.

No entanto, a dar fé às declarações dimanadas pelas mais responsáveis esferas governativas, o panorama não se reveste de tintas assim tão deprimentes. Portugal, embora parceiro pobre da Europa, prossegue nas negociações com o F. M. I. com o objectivo de conseguir um avultado e ingente empréstimo, mas não se dispõe a abdicar da sua dignidade, que colocaria em causa se submetesse aos ditames deste poderoso organismo financeiro.

As mesmas fontes aventam ainda a hipótese de ruptura, desde que o F. M. I. não se mostre receptivo às propostas portuguesas.

As negociações são compostas, afinal, não só de propostas como, inclusivamente, de renúncias recíprocas

A nós e a Luís Pereira pareceu-nos que seria desnecessário contactar com um advogado para tratar da causa, pois apenas nos interessa esclarecer a verdade.

Depois, pensámos que seria muito arriscado não levar advogado a Tribunal... Mas era tarde: não havia já nem tempo suficiente para estudar o problema e suas implicações nem talvez quem pu-

desse organizar o processo de defesa.

Inexperientes em matéria judicial, ignorávamos, porém, que estes casos estão previstos e que o Tribunal nomeara um advogado de fora de Portimão, que não nos conhecia e nada sabia do problema em causa.

...E na manhã do dia 20, lá fo-

(continua na pág. 2)

Telefones do Algarve — que miséria!

Entre os aperfeiçoamentos e melhorias da nossa era tecnológica está, como é fastidiosamente consabido, o telefone.

O telefone é um poderoso e indubitablemente assombroso meio de comunicação, que sem olhar a distâncias coloca os interlocutores em imediato contacto verbal.

O seu uso banalizou-se e é tido como um processo corrente e vulgar que entrou nos hábitos quotidianos.

Com efeito, face à sua generalização, aos serviços que proporciona e às vantagens que oferece, o telefone tornou-se um instrumento imprescindível, sendo intolerável a sua falta ou até mesmo as suas deficiências derivadas das respectivas redes e centrais de ligação.

No Algarve, como em qualquer outro ponto do País, está-lhe entregue portanto, um importante e nevrálgico papel no sector das telecomunicações em que se integra.

Quanto a isto não restam dúvi-

(continua na pág. 5)

O ZÉ ZOMBA DA AUSTERIDADE PALAVROSA DOS GLUTÕES

O Zé anda em pânico. Por todo o lado só ouve falar na austeridade como de papão se tratasse e está em querer que, não fora ela tão impopular lograria entrar na moda, como na moda anda o vestuário unisexo.

Com efeito a quem é que ape-

tece a austeridade, e o cinto apertado?

Já lá vai o tempo em que as senhoras usavam o espartilho bem cingido, mas isso era em exclusivo por via da elegância e não por outra razão menos fútil, fora dos ditames da moda então na berra. Demais, quem corre por gosto não cansa...

Se os vaticínios das carpideiras se confirmarem, não será necessário apertar mesmo o cinto, bastará ajustá-lo apenas à medida que a austeridade vai impondo as suas leis anatómicas.

Mas que o Zé anda desconfiado com a generalização da austeridade, anda sim senhor!

Já o disse aliás, alto e bom som, para quem o quisesse ouvir, que isso da igualdade é demagogia para iludir os mais incertos e pacóviços.

Ninguém pode admitir, portanto, que isso da austeridade vai servir igualmente, como chapéu de uma só medida a toda a gente,

(continua na pág. 3)

AS FESTAS DO 1º DE MAIO EM ALTE

De cunho iminentemente popular, esta festa de Maio, na pitoresca aldeia de Alte é uma manifestação onde acorrem milhares de pessoas.

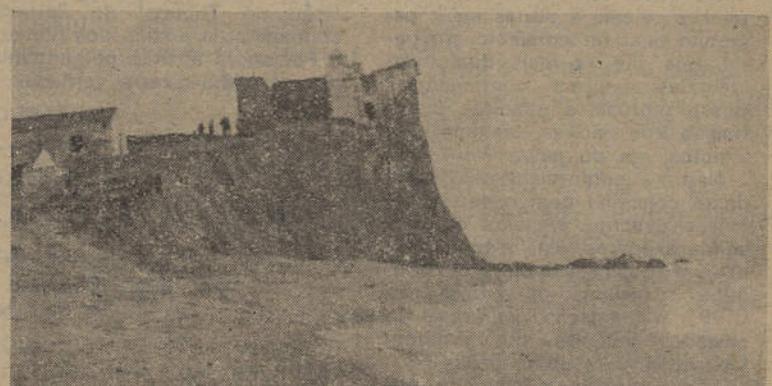
Os festejos decorrem num cenário maravilhoso, junto a uma ribeira de água férrea e cristalina, entalada entre quatro montes de frondosas árvores onde, à sua

O FORTE NOVO E A INCOERÊNCIA DO PODER

por F. REBELLO

O intenso alarido feito em torno da demolição da igreja de Joane, no concelho de Famalicão,

mos menos que, aqui mesmo, dentro de casa, se tenha permitido a destruição de uma peça de irrefutável valor apenas por desmazelo.



evidencia uma vez mais a incoerência do sistema e a saltitante argumentação dos órgãos que lhe dão cobertura.

Lamentamos, obviamente, que se tenha consumado aquele atentado ao património artístico e histórico do País. Mas não lamenta-

Referimo-nos ao Forte Novo de Quarteira, que poucos conhecem e que, brevemente, ninguém poderá contemplar. Da airosa construção pouco mais resta que a frontaria e, mesmo essa não re-

(continua na pág. 3)

LOULÉ REIVINDICA A INSTALAÇÃO DE UM ENTREPOSTO FERROVIÁRIO

Ainda hoje os louletanos costam admitir a razão que levou o comboio passar a cinco quilómetros de distância...

E se agora ponderam que é problemática a remoção dos carros e a modificação do trajecto dos comboios, acham que não é assim tão difícil dotar a sede do concelho (um dos mais vastos do País) com um depósito ferro-

viário para recolha e expedição de mercadorias.

Esta legítima aspiração advém dos amontoados prejuízos e dos percalços ocasionados pelo facto de as remessas consignadas ao domicílio passarem pela Estação de Faro, já de si sobrechargeada, sofrendo a distribuição óbvios e deploráveis atrasos.

Ora isto não está correcto,

(continua na pág. 2)

A propósito do Encontro em Tavira da Imprensa Regional PONTO FINAL

Finalmente, a Imprensa Regional parece acordar daquela espécie de letargia habitual em que se

— escreveu —

tem mergulhado para assumir de uma vez para sempre todas as responsabilidades que lhe cabe no xadrez da informação.

A luta por qualquer coisa mais que não seja apenas uma continuação do hábito de pensar pequeno ficou bem patenteada nas conclusões a que chegaram os homens da Informação do Algarve reunidos no passado fim de semana no complexo hoteleiro das pedras d'El Rei.

Com efeito, o quinto e quinquagésimo aniversários do jornal

(continua na pág. 5)

«O 25 DE ABRIL É UMA DATA HISTÓRICA: MARCOU O FIM DE UM IMPÉRIO QUE FOI GRANDE ENTRE OS MAiores E AMPLiou, AINDA MAIS, AS FRONTEIRAS DE UM PAÍS QUE JÁ ERA O MAIOR IMPÉRIO DO MUNDO: A UNIÃO DAS REPÚBLICAS SOCIALISTAS SOVIÉTICAS».

F.

«A VOZ DE LOULÉ» DE NOVO EM TRIBUNAL

(continuação da pág. 1) mos até Portimão acompanhados das testemunhas e de várias outras pessoas interessadas em assistir ao decorrer dos acontecimentos.

Viagem em vão, com preciosa perda de tempo, gastos de gasolina, etc.

As testemunhas do ofendido (?) não compareceram.

O julgamento foi adiado.

Loulé reivindica a instalação de um entreposto ferroviário

(continuação da pág. 1) tanto mais que são certas empresas de reconhecida utilidade pública, como as farmácias, o hospital, o cinema e outras mais, para não falar no comércio em geral, que são as mais duramente atingidas pelas contingências dessa morosa e absoleta distribuição que não se coaduna com a actual era do jacto.

Não se conformam as gentes deste concelho com o estado de coisas descrito e, pelos motivos acima expostos, está a tomar forma um movimento colectivo tendente a reclamar da direcção da C. P., a instalação em Loulé do ansiado depósito ou armazém ferroviário para encomendas.

Temos notícia de que o número de adesões se avoluma dia a dia, o que confirma o interesse suscitado à volta desta compreensiva pretensão.

Dentro em breve a lista será remetida a quem de direito para resolução, que esperamos seja positiva, pois a reivindicação representa uma justa vontade do povo.

«A Voz de Loulé» solidariza-se e apoia o movimento em curso e formula das suas colunas um apelo dirigido aos responsáveis da C. P., no sentido de atendêrem, dentro da brevidade possível, esta legítima aspiração.



LEONILDO DA CONCEIÇÃO

MISSA

1 ANO DE SAUDADE

Seus irmãos participam a todas as pessoas amigas e de suas relações que, sufragando a alma do saudoso extinto, será rezada missa na Igreja Matriz, no próximo dia 1 de Maio, pelas 11 horas, agradecendo antecipadamente a todas as pessoas que se dignem participar neste piedoso acto.

Mecânico - Oferece-se

Especializado em motores diesel e a gasolina, com carta de pesos e serviço militar cumprido.

Nesta redacção se informa.

(3-2)

CANALIZADOR

PRECISA-SE

Com tarracha própria. Não é necessário ter experiência.

Contactar Vila 401 — Vale do Lobo ou telef. 94169
— ALMANSIL

JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

SECRETARIA NOTARIAL DE LOULÉ

1.º CARTÓRIO

Notário: Licenciado Nuno António da Rosa Pereira da Silva

Certifico, para efeitos de publicação, que neste Cartório e no livro de notas para escrituras diversas, n.º B-99, de fls. 115, v.º a 118, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial outorgada ontem, na qual Manuel da Encarnação Rocheta, solteiro, maior, residente no sítio da Campina de Cima, freguesia de S. Clemente, concelho de Loulé, se declarou dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrém, do seguinte prédio:

Urbano, constituído por uma morada de casas térreas, com vários comparti-

mentos para habitação e quintal, situado na antiga Rua do Chafariz da Campina de Cima, actual Rua Diogo Lobo Pereira, desta vila e freguesia de São Clemente, confrontando actual e correctamente, do norte com passagem, do nascente com Carlos Rocheta, do sul com a dita Rua Diogo Lobo Pereira e do poente com Eduardo dos Anjos Costa, omisso na Conservatória do Registo Predial deste concelho, e inscrito na respectiva matriz predial, em seu nome, sob o artigo número oitocentos e noventa e seis, com o valor matricial de cinco mil oitocentos e oitenta escudos, e a que atribui o de vinte mil escudos;

Que este prédio lhe pertence, por o haver comprado pelo preço de dois mil escudos, a José Maria Martins Cabrita e mulher, Maria Zulmira da Fonseca Macedo, residentes nesta vila, por escritura de doze de Janeiro de mil novecentos e sessenta e seis, lavrada a folhas cem, do livro número dezasseis-B, de notas para escrituras diversas, do Segundo Cartório desta Secretaria;

Que atendendo ao disposto no artigo treze, número um do Código do Registo Predial, não é a referida escritura título suficiente para registo; — a verdade, porém, é que,

Os transmitentes, os aludidos José Maria Martins Cabrita, e mulher eram por sua vez, donos e legítimos possuidores, também com exclusão de outrém, do prédio supra descrito e então vendido, por o haverem comprado, pelo preço de mil e quinhentos escudos, a António Madeira e mulher, Maria Gertrudes, residentes no aludido sítio da Campina de Cima, desta vila, por escritura de vinte e quatro de Novembro de mil novecentos e sessenta e cinco, lavrada a folhas cinquenta e seis, verso, do livro número dezasseis-C, de notas para escrituras diversas, do Segundo Cartório desta Secretaria;

por sua vez, os transmitentes António Madeira e mulher, eram donos e legítimos possuidores do mesmo prédio então vendido, por o haverem comprado em data imprecisa, mas que sabe ter sido por volta do ano de mil novecentos e quarenta e um, a Carlos Rocheta e mulher, Maria Francisca, residentes no mencionado sítio da Campina de Cima, por preço que ignora e por mero contrato verbal, nunca reduzido a escritura pública, consignando-se ainda, para completo esclarecimento e dedução do trato sucessivo, até onde lhe é possível;

Que os aludidos Carlos Rocheta e mulher, haviam adquirido o prédio supra descrito e então vendido a Manuel Marçal Correia e mulher, Maria Isabel, por escritura de dezembro de Setembro de mil novecentos e trin-

ta e nove, lavrada de folhas trinta e seis, do livro número oitenta e cinco, de notas para escrituras de valor indeterminado ou superior a mil escudos, excepto partilhas, da antiga secção desta Secretaria, actual Segundo Cartório, e que por sua vez estes últimos, o haviam comprado a Francisco da Encarnação, viúvo, que foi residente no aludido sítio da Campina de Cima, por escritura de um de Fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, lavrada a folhas oitenta e nove, do livro número quarenta e nove-A, de notas para actos e contratos entre vivos, com exclusão dos de valor não superior a mil escudos e das partilhas de qualquer valor, do falecido notário que foi desta comarca, Bacharel João Augusto de Melo e Sabo, cujo arquivo transitou para a antiga secção desta Secretaria, actual Primeiro Cartório.

Que o prédio supra descrito se encontra omissa na Conservatória do Registo Predial deste concelho, tal como aliás consta das duas escrituras mais antigas, que acabam de ser mencionadas, e não se encontra descrito na mesma Conservatória, sob o número vinte e três mil oitocentos e setenta e sete, a folhas vinte e seis, do livro B-sessenta e um, como por, manifesto lapso, consta das escrituras mais modernas, pois foi o aludido prédio confundido com outro pertencente ao transmitente Carlos Rocheta, mas que o mesmo havia adquirido em data muito anterior, pelo que devem as aludidas escrituras lavradas, respectivamente, em vinte e quatro de Novembro de mil novecentos e sessenta e cinco, e doze de Janeiro de mil novecentos e sessenta e seis, considerar-se rectificada, tão somente nessa parte;

Que em face do exposto, não tem ele justificante possibilidade de comprovar a transmissão do prédio supra descrito de Carlos Rocheta para António Madeira, pelos meios extrajudiciais normais.

Está conforme.

Secretaria Notarial de Loulé, 19 de Abril de 1978.

O 2.º Ajudante,
Fernanda Fontes Santana

CARIMBOS

Executam-se na
GRÁFICA LOULETANA
Rua Marechal Gomes da Costa
Telef. 62536 — LOULÉ

Artigos de Boutique

Vende-se projectores, manequins e expositores em bom estado, para boutiques e diversos artigos de «Pronto a vestir». Tratar com Mini-Mercado Heidi — Telef. 65611 — QUARTEIRA.
(3-3)

O Zé zomba da austeridade

(continuação da pág. 1)
basta olhar ao que se passa ao seu redor, por esse país fora... e quanto mais não fôr ao que os jornais dizem e, barafustam.

Aí, é de bradar aos céus!

Pois sim, muitos são os ouvidos de mercador e falsos saramitanos que só de prevenção contra as «vacas magras» enchem as despensas. Mas a ver bem, quem poderá levar a mal que cada um, segundo as suas possibilidades e necessidades», se prevenha o mais acauteladamente possível?

«Homem prevenido vale por dois», segundo diz um velho ditado popular, daqueles que o Zé traz sempre na ponta da língua e aplica segundo os casos e as ocasiões.

Não será contra esses que o Zé se insurgirá, decreto.

O Zé aliás está a pensar noutro tipo, do género farisaico, que se está borrrifando para a sua «austeridade» mas que espera muito da austeridade dos outros.

Como sempre o problema gira em torno da igualdade: a austeridade de uns não poderá ser igualzinha à austeridade alheia.

A aritmética da austeridade não é igual para todos e os contrastes permanecerão, quer queiram quer não, a falar e a contar como gente.

Há quem não tenha medo da austeridade. Olha que admiração! O Zé Ninguém

O FORTE NOVO

E A INCOERÊNCIA DO PODER

(continuação da pág. 1)
sistir à sucessivas arremetidas do mar.

Como não se vislumbram indícios de os poderes públicos se empenharem na salvação do pouco que resta, aqui deixamos, em geito de acusação a quem deve fazer e não faz, alguns apontamentos sobre o monumento.

Segundo o general João de Almeida, trata-se (tratava-se) de um edifício fortificado construído, por mandado de D. João III, sobre as ruínas de um castro lusi-

Empresa Turística Vale do Lobo do Algarve, Lda.

QUARTO CARTÓRIO NOTARIAL DE LISBOA

Notário — Henrique Vaz
Lacerda

CERTIFICO PARA EFEITOS DE PUBLICAÇÃO:

Que por escritura de 31 de Março de 1978, lavrada de folhas 16 a folhas 19 verso, do livro número H-10, de notas para escrituras diversas deste cartório, Ocean Bridge N. V. e Portresort Investment N. V., ambas sociedades comerciais constituídas nos termos e de harmonia com as leis das Antilhas Holandesas, com sede em Curaçau são ao presente, com exceção da própria sociedade, as únicas sócias da sociedade por quotas de reponibilidade limitada, denominada «EMPRESA TURÍSTICA VALE DO LOBO DO ALGARVE, LIMITADA», com sede na Rua José Estêvão, número três, primeiro andar, em Faro, sociedade esta que ao presente se encontra em liquidação, por

haver sido dissolvida eposta em liquidação voluntária e na qual ainda se encontra, nos termos da escritura lavrada aos 14 de Fevereiro de 1975, de folhas 50 a folhas 52, do livro número A-77, das notas deste cartório, e nessa qualidade, deliberaram e levaram a efeito:

a) — Unificaram numa única quota do valor nominal de 3 333 500\$ as quatro quotas que a sócia Portresort Investment N. V., possuía na indicada sociedade «Empresa Turística Vale do Lobo do Algarve, Limitada».

b) — Foi retirada a dita sociedade do estado de dissolução e liquidação em que se encontrava e, consequentemente, determinado que a mesma retomasse o seu ritmo normal, deixando consequentemente de ter quaisquer funções, a partir da data desta escritura, o liquidatário que havia sido nomeado na citada escritura que foi posta no dito estado de dissolução e liquidação.

c) — Foi mudada a sede social e remodelados os respectivos estatutos da dita «Empresa Turística Vale do Lobo do Algarve, Limitada», que passaram a ser os seguintes:

«ARTIGO PRIMEIRO
UM — A sociedade tem a denominação de EMPRESA TURÍSTICA VALE DO LOBO DO ALGARVE, LIMITADA, podendo usar a denominação abreviada de «Vale do Lobo, Limitada».

DOIS — A sociedade tem a sua sede no sítio do Vale do Lobo, freguesia de Almancil, concelho de Loulé.

TRÊS — A sociedade, mediante prévia deliberação do conselho de administração, poderá estabelecer sucursais, filiais ou qualquer outra forma de representação em quaisquer outros locais do País, desde que o considere útil aos interesses sociais.

OUATRO — A sociedade mediante prévia deliberação do conselho de administração, poderá também transferir a sede social para qualquer outro local do País.

ARTIGO SEGUNDO — A duração da sociedade continua por tempo indeterminado.

ARTIGO TERCEIRO — A sociedade tem por objecto:

a) o exercício de quaisquer actividades relacionadas com o turismo;

b) a compra e venda de prédios rústicos ou urbanos;

c) o aproveitamento em todas as suas modalidades, de quaisquer imóveis, próprios ou alheios;

d) a administração de bens alheios;

e) a indústria da construção civil;

f) qualquer outra actividade a que a sociedade, mediante prévia deliberação da assembleia geral, resolva dedicar-se.

ARTIGO QUARTO — UM

O capital social é a quantia de DEZ MILHÕES SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL ESCUDOS, encontra-se integralmente realizado, estando representado pelos diversos valores do activo social sujeitos à obrigação do respectivo passivo conforme a escrituração, e corresponde à soma das quotas dos sócios, que são as seguintes: uma quota de três milhões trezentos e trinta e três mil e quinhentos escudos pertencente ao sócio Ocean Bridge N. V., uma quota de quatro milhões de escudos pertencente à própria sociedade, e uma quota de três milhões trezentos trinta e três mil e quinhentos escudos, pertencente ao sócio Portresort Investment N. V.

DOIS — Só por deliberação unânime de todos os sócios poderão ser exigíveis prestações suplementares de capital. Qualquer sócio, porém, fazer à caixa social os suprimentos de que ela carecer, nos termos e condições que os sócios acordarem em assembleia geral.

ARTIGO QUINTO — UM
— É livre a cessão de quotas entre os sócios.

DOIS — A cessão de quotas, total ou parcial, a terceiros, só poderá efectuar-se com prévio e expresso consentimento da sociedade e de todos os sócios.

ARTIGO SEXTO — UM
— A administração dos negócios sociais e a representação da sociedade em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, incumbem a um conselho de administração.

DOIS — O conselho de administração será composto por dois a sete membros, eleitos em assembleia geral, por períodos de três anos e reelegíveis.

TRÊS — O conselho de administração poderá nomear, de entre os seus membros, um presidente e um vice-presidente.

OUATRO — A sociedade obriga-se:

a) pela assinatura do presidente do conselho de administração;

b) pela assinatura do vice-presidente do conselho de administração;

c) pela assinatura conjunta de quaisquer dois dos seus administradores;

d) pela assinatura de um administrador em conjunto com um procurador com poderes especiais para o efeito;

e) pela assinatura de um ou mais procuradores nos termos e limites dos respectivos mandatos.

CINCO — A sociedade poderá nomear procuradores, que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites constantes dos respectivos mandatos.

SEIS — A sociedade não

pode ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor ou em actos ou documentos estranhos aos negócios sociais.

ARTIGO SÉTIMO — As assembleias gerais, quando a lei não impuser forma especial de convocação, serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios, para as moradas constantes dos registos sociais, com antecedência não inferior a dez dias.

ARTIGO OITAVO — Os sócios que forem pessoas colectivas far-se-ão representar na sociedade, ou em qualquer cargo dela para que hajam sido eleitos, pela pessoa ou pessoas a quem a sua representação legalmente pertencer ou pela pessoa para o efeito indicada por escrito à sociedade em simples carta.

ARTIGO NONO — Os balanços serão anuais e encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

DOIS — Os lucros líquidos neles apurados, depois de deduzida a percentagem para o Fundo de Reserva Legal, sempre que a tal houver lugar, serão postos à disposição da assembleia geral para os fins que esta tiver por convenientes.

Está de conformidade com o original, e que na parte omitida, nada há em contrário ou além do que se narra ou transcreve.

Lisboa, seis de Abril de mil novecentos e setenta e oito.

O 3.º Ajudante do Cartório,
Clemilde do Patrocínio
Anacleto

SECRETARIA NOTARIAL DE LOULÉ

Primeiro Cartório a cargo do Notário Licenciado Nuno António da Rosa Pereira da Silva

CERTIFICO:

Que a presente fotocópia, composta de oito folhas, e extraída do documento que me foi apresentado e restituído, vai conforme ao original, bem como certifico que o mesmo documento tem apostos seis selos brancos, que a fotocópia não reproduz, com os seguintes dizeres: «Quarto Cartório Notarial de Lisboa — República Portuguesa».

Secretaria Notarial de Loulé, quinze de Abril de mil novecentos e setenta e oito.

O Segundo Ajudante,
Fernanda Fontes Santana

Para o seu marido não sair de casa

Há várias razões que levam os maridos a sair de casa à noite. Se o quiser conservar junto de si, minha senhora, compre um Maple na CASA SIMÃO — Telefone 62210 — LOULÉ.



JOAQUIM RAMOS
FAÍSCA

AGRADECIMENTO

Sua esposa, filha e genro ainda sob a influência do duro golpe que sofreram com a perda inesperada do seu ente querido, vem a público manifestar o seu agradecimento a todos quantos, no terrível transe por que passaram, procuraram trazer o seu conforto, demonstrativo de real amizade e de espírito cristão.

Igualmente agradecem a todas as pessoas que tiveram a bondade de acompanhar à sua última morada o saudoso extinto, numa demonstração de amizade que não podem esquecer.



Notícias de Salir

Acometido de doença grave, faleceu no passado dia 5 no hospital de Faro para onde havia sido transportado de urgência, o sr. António Rosa da Assunção, de 81 anos de idade, viúvo, residente no sítio das Barrosas, desta freguesia.

António da Assunção, caçador afamado e poeta popular, era pessoa bastante conhecida e estimada em toda a redondeza.

Improvisava as suas quadras e anedotas com a maior facilidade e a sua memória privilegiada fixava-as de tal maneira que era um perfeito gravador na reprodução. Não recorria à escrita porque mal sabia ler e escrever.

A sua obra é vastíssima e é de lamentar que não tenha sido totalmente recolhida como bem o justificava. Mais tarde se lhe daria o merecido realce. Sem dúvida se perdeu assim um valor da poesia popular.

A Radiotelevisão Portuguesa, num programa que há tempo dedicou a Salir, incluiu alguns números da autoria do «Ti Assunção» e que ele próprio interpretou.

Com o seu trato simples e alegre, conseguiu granger a amizade e simpatia em todos que o conheciam, e por isso, o seu desaparecimento deixa muita pena. O funeral, que se realizou para o cemitério de Salir, foi muito concorrido, constituindo profunda manifestação de pesar.

Nasceu pobre e pobre viveu, assim atesta uma das suas últimas quadras dedicada à casa da sua habitação, e que a seguir reproduzimos tal qual como ele há cerca de um mês a disse para escrever e gravar.

C.

A minha casa está perdida
É uma pouca vergonha
Nem caiada nem varrida
É só traças de aranha.

Parece a casa dos ratos
Não é casa nem casão
Mas é boa pra criação
De toda a banda saiem ratos
Não me servem de nada os gatos
Nem à entrada nem à saída
É triste a minha vida
Que isto está pra dar e ter
E não sei como hei-de viver
A minha casa está perdida.

RESTAURANTE

TRESPASSA-SE

Tratar na Rua Pedro Nunes, 14 — LOULÉ.

(3-1)

Trespassa-se

Farmácia Cavaco em Boliqueime.

Informa pelo Tel. 66274 — BOLIQUEIME.

(2-1)

Verão Madeira 78

PARTIDAS SEMANAIS DE MAIO A OUTUBRO

EM MAIO E JUNHO

FÉRIAS ECONÓMICAS.

SURPRESA/BONUS TURALGARVE

UMA SEMANA DESDE ESC. 2.990\$00

INFORMAÇÕES E RESERVAS

EM LOULÉ

Praça da República, 98 - 100 — Tel. 621 43 - 621 44

TURALGARVE

JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

SECRETARIA NOTARIAL

DE LOULÉ

1.º CARTÓRIO

Notário: Licenciado Nuno António da Rosa Pereira da Silva

Certifico, para efeitos de publicação, que neste Cartório e no livro de notas para escrituras diversas, n.º C-99, de fls. 112, v.º a 114, se encontra exacta uma escritura de justificação notarial, outorgada ontem, na qual Maria da Glória Aleixo de Sousa, solteira, maior, residente nesta vila de Loulé, se declarou dona e legítima possuidora, com exclusão de outrém, do seguinte prédio:

Rústico, constituído por uma courela de terreno de semear, com árvores, no sítio dos Barros da Fonte Santa, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé, confrontando do norte

com caminho, do nascente com Francisco Filipe Viegas, do sul com Francisco Patinha, e do poente com Maria Tomásia de Aragão Faísca, omisso na Conservatória do Registo Predial deste concelho, conforme se infere duma certidão lá passada no dia 7 do mês corrente, e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo número oitocentos e setenta e nove, com o valor matricial de dois mil cento e vinte escudos, e a que atribui o de vinte mil escudos.

Que é titular da referida inscrição matricial Joaquim de Sousa Coelho, de quem ela justificante o adquiriu; com efeito,

Em data imprecisa, mas que sabe ter sido por volta do ano de mil novecentos e vinte e três, seus pais — o referido Joaquim de Sousa Coelho e mulher, Emilia de Jesus Aleixo, naturais da freguesia de São Clemente, deste concelho, casados segundo o regime da comunhão geral de bens, e que foram residentes no sítio do Poço da Amoreira, desta freguesia, antes de se ausentarem para França, onde vieram a falecer — doaram-lhe sem qualquer reserva ou encargo e por forças das suas quotas disponíveis, o prédio rústico, supra descrito, por mero contrato verbal, nunca reduzido a escritura pública; — sendo também certo,

Que desde a data da referida doação, portanto há muito mais de trinta anos, sempre ela justificante tem vindo a possuir, o prédio supra descrito, em nome próprio e sem a menor oposição de quem quer que fosse, posse sempre exercida, sem interrupção e ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, sendo, por isso, a sua posse pacífica, contínua e pública, pelo que também o adquiriu por usucapião.

Que em face do exposto, não tem ela justificante possibilidade de comprovar o seu direito de propriedade perfeita, sobre o aludido prédio, pelos meios extrajudiciais normais.

Está conforme.

Secretaria Notarial de Loulé, 12 de Abril de 1978.

O 2.º Ajudante,
Fernanda Fontes Santana

VENDE-SE

Fogão pesado, marca Benford, próprio para feirante ou mercadorias, com caixa metálica fechada. Informa Café Hilário (junto aos Bombeiros) — LOULÉ.

FALECIMENTOS

Faleceu em casa de sua residência no Palmeiral (Loulé) no passado dia 15 de Abril o sr. Joaquim Guerreiro Cecília, que contava 83 anos de idade e deixou viúva a sr.ª D. Maria de Jesus.

O saudoso extinto era pai da sr.ª D. Maria de Brito Gomes, casada com o sr. Joaquim Centeio Coelho, D. Gertrudes de Brito Gomes, casada com o sr. Joaquim Sousa Alho, D. Maria do Carmo Brito Gomes, casada com o sr. Manuel dos Santos Coelho, residentes nos E. U. A. D. Cândida de Brito Cecília, casada com o sr. Joaquim Sousa Pereira e do sr. Manuel Guerreiro Gomes, casado com a sr.ª D. Ângela de Souza Matos Lima e era avô das sr.ªs D. Maria Filomena Gomes Coelho, D. Alda Gomes Coelho, D. Maria Helena Cecília Pereira, D. Evelina Coelho e dos srs. Manuel Coelho e Ricardino Cecília Lima.

Deixou 4 bisnetos.

Faleceu no Hospital de Faro no passado dia 12 de Abril o sr. José Alcaria Renda que contava 58 anos de idade e deixou viúva a sr.ª D. Rosa Madeira Mendes.

O saudoso extinto era pai do sr. Norberto José Mendes Renda, casado com a sr.ª D. Ilda Maria Neves Gonçalves e era avô de Nátilia Gonçalves Renda.

As famílias enlutadas endereçamos sentidas condolências.

PRECISA-SE

Vendedor área Algarve, residente entre Faro e Loulé. Conhecimentos de material e equipamentos electromecânicos c/ carta de condução. Indicar currículum vitae e ordenado pretendido. Entrada imediata. Resposta ao jornal ao n.º 41.

OFERECE-SE

EMPREGO

A serralheiro-electricista-montador, com experiência em montagens de bombas de água.

Nesta redacção se informa.

EMPREGADA

Precisa-se para boutique no Centro Comercial da Marina em Vilamoura, loja 24.

De preferência que saiba Francês e Inglês. Indicar referências c/ fotografia, para «Mina's shop», Av. João XXI, 16, r/c, Dt.º LISBOA-1.

Anuncie em «A Voz de Loulé»

QUIOSQUE

«ELE E ELA»

(Frente aos Correios de Loulé)

Informa os seus estimados clientes de que já tem à venda (além de outros), os jornais «Diário de Notícias», «Capital» e «A Bola».

CARTAS AO DIRECTOR

Volta a Portugal
em Bicicleta

Loulé, 12 de Abril de 1978.
Ex.mo Sr.
Director de «A Voz de Loulé»
— Loulé.

Amigo e sr.
Os meus respeitosos cumprimentos.

Acerca duma notícia publicada no jornal «A Voz de Loulé» e ligada com uma informação sobre a 40.ª Volta a Portugal em Bicicleta, permita-me fazer uma correção a esse apontamento noticioso já que, tal como se apresenta, o mesmo concorre para uma informação tão injusta como menos verdadeira.

A Volta a Portugal em Bicicleta não deverá vir ao Algarve e neste caso especial a Loulé, por consideração seja de quem fôr, mas, isso sim, pela razão de que esta Província — com particular relevo para Loulé e Tavira — é uma zona do país onde a velocipédia ganhou foros de tradição e muito tem contribuído, à sua escala e dimensão, para o desenvolvimento da modalidade.

Por esta e só por esta razão, que por si só é mais que suficiente, é que a Volta a Portugal em Bicicleta não deverá nunca alhear-se da Província do Algarve. Afinal, quem é José Teixeira para que a grande festa popular que é, sem dúvida, a Volta a Portugal em Bicicleta, venha ao sul do país, por sua consideração?

Para melhor esclarecimento, permita-me mais dizer ainda que a Volta a Portugal, na sua edição/78, vem ao Algarve e pára

por um dia em Loulé, porque a Associação de Ciclismo de Faro não querendo perder o ensejo de ver a prova-rainha do ciclismo nacional na área da sua jurisdição, assumiu a responsabilidade, por contrato assinado, de pagar à Comissão Organizadora a importâncie de 80 000\$00.

Assim, se com a consideração que é tida pelo Secretário Geral da Associação de Ciclismo de Faro esta se vê obrigada a desembolsar oito dezenas de contos, quanto custaria então a presença da 40.ª Volta a Portugal em Bicicleta, aqui em Loulé, sem a dita consideração por José Teixeira?

É esta pois, sr. Director, a verdade nua e crua, serena e fria, sem mistificações.

José Teixeira

NOTA DA REDACÇÃO — Aceitamos a explicação do nosso prezado amigo sr. José Teixeira como testemunho dum modestia que lhe fica bem, mas temos que acrescentar que, sem a força da sua persistência, e sem a extraordinária carolice pelo ciclismo que o anima no árduo trabalho que realiza, estamos plenamente convencidos que a Volta a Portugal também este ano não passaria pelo Algarve.

A verdade é que nestas coisas é necessário que haja alguém que se esforce por encontrar soluções para os problemas que surjam. E José Teixeira é de facto um dos homens que está dinamizando o ciclismo no Algarve.

TELEFONES DO ALGARVE
— QUE MISÉRIA!

(continuação da pág. 1)
das algumas. Mas, evidentemente, não é uma superficial apologia ao telefone que nos move e nos induz a tecer-lhe esta alusão incipiente.

O que efectivamente pretendemos focar aqui é o contraste notável entre os seus atributos e as anomalias (essas sim) que os telefones das redes do Algarve, com frequência indesejável denunciam, contrariando (mais do que o razóvel) as impacientes intenções dos utentes que a eles recorrem para múltiplos fins, alguns dos quais, e não poucos, de teor urgente.

Quantas e quantas vezes, com o sinal de desimpedido nos ouvidos o utente perde mais tempo a discar do que propriamente a utilizar-se do aparelho?

Alguma coisa não está por certo a correr bem, possivelmente no aspecto da assistência a que o sistema telefónico é particularmente sensível.

Se estas deficiências são agora notórias, numa ocasião em que o uso destes aparelhos é menos solicitado, que fará então no período estival, quando a popula-

ção do Algarve cresce desmesuradamente?

Então aí as dificuldades devem assumir contornos desesperantes e até lesivos.

Estamo-nos a lembrar de certos turistas que durante as suas férias não renunciam ao telefone, pois este permite-lhes acompanhar a marcha dos seus negócios.

Casualmente, por pura coincidência, tivemos conhecimento que o número de guarda-fios no Algarve é menor que no Baixo-Alentejo. Se assim é, e se isso se relaciona com a afiniação dos telefones (como cremos) temos uma explicação para as deficiências assinaladas.

De qualquer forma, seja por esta razão ou por outras, compete-nos chamar a atenção de quem de direito para o precário funcionamento dos telefones nesta província, no sentido de providenciar o seu normal funcionamento.

Se mais vale prevenir que remediar, parece-nos que se deve acudir a tempo e horas, antes que, parafraseando outra sentença popular, se diga acerca dos telefones do Algarve: — Quem quer vai, quem não quer telefona.

FARO - PORTIMÃO
Colaboradoras/es

Empresa em expansão admite colaboradoras/es para sector comercial.

- Exige-se gosto por relações públicas
- Cultura média
- Boa apresentação
- Dinamismo

Proporciona-se condições económicas e de trabalho muito acima da média.

Entrevistas: dias 28 Abril e 2, 3 e 4 de Maio das 15 às 18 horas.

R. Frederico Lecor, 10-1.º Esq. — Telef. 25172 — Faro

PONTO FINAL

(continuação da pág. 1)
«O Tavira» e do Ginásio Clube de Tavira, foram protesto para uma positiva e proveitosa sessão de trabalho dos homens ligados à Imprensa Regional.

Ressaltou daquele encontro que a Imprensa Não Diária está disposta a não se deixar empurrar para a órbita da notícia simples, mas, sim, abrir os braços de encontro a novas técnicas informativas condizentes com a realidade que somos.

Por outro lado, é evidente que a falta de estruturas de apoio que nos permitem avançar para vóos mais amplos, condicionam desde logo todas as ambições que o nosso bairrismo e o amor à camisa faz sentir dentro de nós.

Daí, que tenha sido proposto a criação no Algarve de uma Associação de Jornalistas amadores onde fosse possível a frequência de cursos de formação que logicamente só viriam engrandecer a bagagem não só daqueles que se esforçam para que a Imprensa na nossa terra não tenha os dias contados, como, também, o próprio jornalismo em si.

Foi com pesar que se focou a crise monetária com que se debatem os jornais algarvios, a proliferação indefinida de órgãos de informação que se verifica no País e, o descaramento de certo género de imprensa perita em aconselhar a exortação à violência.

Um membro da delegação de «A Voz de Loulé», num improviso que mereceu a melhor atenção de todos disse a propósito: — «A bandeira de cada jornal, independentemente da sua autonomia e da linha editorial que o mesmo entenda dever seguir, deverá ser única e exclusivamente a bandeira da verdade.

Uma verdade por cada jornal, além de não dignificar a Imprensa, não se identifica nem de pertinho nem de longe com os interesses que os leitores e o povo português reconhecem como seus.

Informar para formar é a função da Imprensa como todos nós sabemos.

Isto é importante não escrever para que se não venha a prestar um mau serviço à democracia. Para além disso, um jornal deve ser sereno, pluralista e digno não só no processo como também nas intenções.

É isto, que muitos panfletos políticos que se dizem jornais independentes ao serviço do povo e de uma democracia que dão mostras não conhecer, tardam em compreender.

Nós, homens de Imprensa, devemos ser coerentes em todas as nossas atitudes. Devemos louvar as ideias sempre que estas sejam válidas e dignas para o merecer, ou, por outro lado, desencorajá-las e criticá-las acerrimamente quando se vislumbre que por detrás das suas intenções há algo que não interessa recomendar. É precisamente aqui que o jornalista tem uma difícil e ingrata missão a cumprir — louvar e acarinhar o que está bem, e criticar logicamente o que está mal.

Criticar, como sabem, é difícil. E, por vezes até, bastante perigoso. As pessoas entendem que uma crítica é mais um ataque pessoal a si próprias do que uma discordância às suas ideias ou às suas activações.

Errar, é próprio do homem. É um facto. E quando isto acontece, o jornalista (que como homem que é também erra) tem por missão dizer quem errou e onde errou sem contudo fazer guerra ao próprio homem.

Parafraseando António Sérgio direi mesmo que a função do jornalista é fazer guerra às acções e às intenções se tirar a paz aos homens.

É evidente que muitas vezes o desencanto que se apodera do homem da Informação leva-o a ser um pouco mais agressivo e acutilante na forma de contar as coisas ao escrever a notícia.

Isto, já aconteceu comigo. Acontece com vários, e acontece habitualmente com todos aqueles jovens que fazem o seu tirocinio nessa coisa de escrever para os jornais.

Daí, que muitas vezes à partida sofram alguns dissabores fruto puro e simples de emoções de momento que a sua inexperiência ainda não calejou.

Estar na imprensa mesmo em regime de mercenarismo como é o nosso caso, não é tão fácil assim.

Cada palavra que se escreve poderá ser uma ratoeira que se

A Voz de Loulé, n.º 672, 27-4-1978

TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE LOULÉ

ANUNCIO

(1.ª publicação)

FAZ-SE saber que nos autos de SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO, a correr termos na Secção Auxiliar deste Tribunal Judicial de Loulé, com o n.º 18/78, em que são: requerente: Maria das Dores de Brito, casada, doméstica, residente em Vale de Éguas, freguesia de Almancil, desta comarca, e; requerido:

CRISTÓVÃO GUERREIRO GOMES, agricultor, ausente em parte incerta, mas com o último domicílio conhecido no já referido sítio de Vale de Éguas — Almancil, é este requerido CITADO para no prazo de 8 dias, finda a dilação de 30 dias, contada da data da 2.ª e última publicação do respectivo anúncio, contestar o pedido deduzido por sua mulher atrás identificada, que consiste em que seja suprido o consentimento do citando e autorizada a venda de 1/12 avos indivisos, em cada um dos seus prédios rústicos, sendo 2 no Semino e 2 nos Barros da Fonte Santa, todos da freguesia de Quarteira, desta comarca, inscritos na matriz predial daquela freguesia sob os artigos 524, 654, 821 e 824.

Loulé, 17 de Abril de 1978.

O Juiz de Direito,

a) Mário Meira Torres Veiga

O Escrivão,

a) Américo Guerreiro Correia

abre de par em par na nossa frente.

E nós, jornalistas amadores, que escrevemos apenas por carolice sem qualquer espécie de soldo ou compensação, temos que estar preparados para fugir dessas mesmas ratoeiras dando fortemente as mãos uns aos outros para que a força das nossas mãos seja a força da própria democracia.

É precisamente por causa destas ratoeiras e dos problemas que as mesmas possam trazer que a juventude só muito raramente faz ouvir a sua voz na Imprensa.

A juventude é de facto uma grande força a aproveitar. Há nela valores que de forma alguma se poderão deixar perder.

E é a nós, representantes de toda a Imprensa Regional que aqui estamos reunidos, que nos cabe a tarefa de incentivar essa mesma juventude a uma participação mais activa nesse mundo cheio de perigos mas tão mesmo tempo apaixonante, que se chama jornalismo. Um jornalismo como esse mestre que foi Sebastião Leiria que nós hoje recordámos ao prestar-lhe comovidamente a nossa mais sincera homenagem, tão alto soube elevar e tão bem soube dignificar.

Enfim, foi um encontro de onde saíram algumas decisões de fundo que oportunamente teremos a oportunidade de informar os nossos leitores.

Um encontro onde esteve reunida a fina flor do jornalismo algarvio, segundo as palavras do Presidente da Câmara Municipal de Tavira proferidas na sessão de boas vindas que teve lugar no salão nobre daquela edilidade.

Uma organização perfeita dos aniversariantes mais uma vez demonstrou que Tavira continua a ter gente capaz e dinâmica à altura da sua própria estatura. Parabéns às gentes de Tavira. Voltaremos ao assunto.

PEDRO GOMES

Habilitação Notarial

SECRETARIA NOTARIAL
DE LOULÉ

1.º CARTÓRIO

Notário: Licenciado Nuno
António da Rosa Pereira

Certifico, nos termos do art.º 97.º do Código do Notariado, que, por escritura de hoje, lavrada de fls. 102 a 103, do livro n.º B-99, de notas para escrituras diversas, do Cartório acima referido, foi declarado que por óbito de Emilia Pires Marum, ou Emilia Pires Marum Guerreiro, ocorrido no dia 6 de Junho do ano findo, no Hospital de Faro, freguesia da Sé, da cidade de Faro, natural da freguesia de Almansil, concelho de Loulé, habitualmente residente na povoação e freguesia dita de Almansil, casada segundo o regime da comunhão geral de bens, com José Francisco Guerreiro, actualmente seu viúvo, natural da freguesia de S. Sebastião, concelho de Loulé, residente na referida povoação de Almansil, sem parentes em linha recta, mas com testamento público, no qual fez vários legados, foi habilitado como herdeiro testamentário do remanescente da sua herança, seu marido, o referido José Francisco Guerreiro.

Está conforme.

Secretaria Notarial de Loulé, 13 de Abril de 1978.

O 2.º Ajudante,
Fernanda Fontes Santana

NADADORES-SALVADORES

PRECISAM-SE

Para prestarem serviço nas praias de VILAMOURA, durante a próxima época balnear (Junho/Setembro).

Exige-se boa apresentação e idade entre 25 e 45 anos. Conhecimento de Inglês e Francês, como cond. de prefer. Vencimento compatível.

Resposta p/ LUSOTUR — Vilamoura

NATÉRCIA & CARMO, LDA.

**SECRETARIA NOTARIAL
DE LOULÉ**

1.º CARTÓRIO

**Notário: Licenciado Nuno
António da Rosa Pereira
da Silva**

Certifico, para efeitos de publicação, que neste Cartório, por escritura de 6 do mês corrente, lavrada de fls. 86 a 87 v.º, do livro n.º B-99, de notas para escrituras diversas, foi constituída entre Natércia Gómes dos Santos Marques e Maria Lourenço do Carmo Correia Guerreiro, uma sociedade comercial, por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Primeiro — A sociedade adopta a firma de «Natércia & Carmo, Limitada», tem a sua sede na Rua Projectada à Avenida Infante de Sagres, Lote Dois, quarto, frente, da povoação e freguesia de Quarreira, concelho de Loulé e durará por tempo indeterminado, a partir desta data;

Segundo — O seu objecto consiste no exercício da actividade de venda de vestuário e de comestíveis, designadamente frutas e peixe — mesmo sob a forma de comércio ambulante, com sujeição aos respectivos regulamentos — podendo ainda a sociedade explorar qualquer outro ramo de negócio em que os sócios acor-

dem e seja permitido por lei.

Terceiro — O capital social, inteiramente realizado em dinheiro, já entrado na Caixa Social, é do montante de cinquenta mil escudos, e está dividido em duas quotas iguais, pertencendo uma a cada sócio.

Quarto — 1. A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertence a todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, com dispensa de caução, e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em Assembleia Geral;

2. Para obrigar validamente a sociedade são necessárias as assinaturas em conjunto de dois sócios gerentes, podendo, no entanto, os actos de mero expediente ser assinados por qualquer deles;

3. A sociedade não poderá ser obrigada em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, tais como fianças, abonações, letras de favor e outros semelhantes.

Quinto — A cessão e divisão de quotas, é livre, entre os sócios; — a estranhos fica dependente de prévio e expresso consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência em primeiro lugar e a cada um dos sócios, em segundo.

Sexto — As Assembleias Gerais serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios, com oito

OCEANO CLUBE — Empreendimentos

Turísticos do Algarve, Lda.

QUARTO CARTÓRIO NOTARIAL DE LISBOA

**Notário — Henrique Vaz
Lacerda**

CERTIFICO PARA EFEITOS DE PUBLICAÇÃO:

Que por escritura de 31 de Março de 1978, lavrada de folhas 98 a folhas 100 verso do livro número F-99, e de folhas um verso a folhas 3 do livro número F-100, ambos de notas para escrituras diversas deste Cartório, Portresort Investment N. V. e Ocean Bridge N. V., ambas sociedades comerciais constituídas nos termos e de harmonia com as leis das Antilhas Holandesas, ambas com sede em Curaçau, como únicas sócias que ficaram sendo da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «OCEANO CLUBE — EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DO ALGARVE, LIMITADA», com sede no sítio do

dias de antecedência, pelo menos, desde que a lei não exija outras formalidades.

Está conforme.

Secretaria Notarial de Loulé, 10 de Abril de 1978.

O 2.º Ajudante,
Fernanda Fontes Santana

PUB.

COMUNICADO AOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS E DA EDP INTEGRAÇÃO DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Na altura própria, os meios de comunicação social referiram com o devido realce as conclusões do IV Encontro Nacional dos Trabalhadores Socialistas da Electricidade de Portugal — EDP, nomeadamente no tocante à intransigente defesa da transferência para esta Empresa das instalações e serviços de produção e distribuição de energia eléctrica explorados por autarquias locais, serviços municipalizados, federações de municípios e por pequenas empresas.

Apesar disso, o momento que actualmente se vive, caracterizado pela planificação e lançamento de profundas transformações sociais e económicas, justifica plenamente que se venha mais uma vez junto dos trabalhadores do sector de produção e distribuição de energia eléctrica, a fim de os sensibilizar para a magnitude e importância das questões postas e das medidas que o Governo deverá tomar, face à premissa de concretização de ações que visem ao desenvolvimento de um serviço público, como é a electricidade, essencial ao bem-estar dos povos e indispensável para o progresso do País.

E a melhor maneira de consciencializar todos os trabalhadores do sector, seja quais forem as suas tendências políticas, mobilizando-os no sentido de apoiarem os trabalhadores socialistas da EDP nas ações que se vêm desenvolvendo junto de diversas entidades, será dar-lhes a conhecer algumas das conclusões saídas do Encontro, já que elas objectivam os propósitos que nos animam:

1 — A constituição do II Governo Constitucional — que fez

incluir no seu programa a efectivação da transferência para a EDP dos serviços de pequena distribuição — deve possibilitar o lançamento de diplomas adequados, indispensáveis para se iniciar a integração.

2 — A situação que se vive nos últimos meses anteriores à constituição do II Governo favoreceu, entretanto, dois tipos de contestação à integração: uma de carácter económico, por parte de algumas autarquias que incorrectamente consideram como propriedade sua serviços públicos suportados pelos contribuintes; outra, de carácter político, que em vista pôr em causa não só a nacionalização do sector, mas a sua socialização, pretendendo, através da distribuição de energia eléctrica, manter situações controladoras e fortificar a influência do caciquismo local fazendo prevalecer entretanto a injustiça da diversidade de tarifas e de capacidades técnicas para servir as populações e actividades económicas.

3 — Se por virtude da integração, a indemnização às empresas privadas está plenamente justificada, já o mesmo não se passa quanto aos serviços explorados pelas autarquias, onde deverá prevalecer o interesse das populações e das actividades económicas utentes, não se sobrepondo o custo da tarifa com encargos que só os contribuintes suportaram ao longo do tempo.

4 — A integração da pequena distribuição na EDP, ao abrigo do disposto nos Dec-Lei n.º 205G/75 e 502/76, tem que seguir uma planificação, com normas e prioridades bem definidas, que respeite a capacidade de absorção da EDP.

5 — A integração deverá visar sempre o melhor aproveitamento do conjunto de capacidades dispersas pelo País, sem atrair o conceito de descentralização, que se entenderá como a capacidade de, nos locais próprios, se tomarem as decisões responsáveis necessárias.

6 — Os trabalhadores da pequena distribuição — que merecem toda a solidariedade dos da EDP — têm sido os suportes da política de integração, perante as contestações à integração surgidas de diversos sectores, devido à ausência de actuação por parte do Governo.

7 — A integração levantará problemas que exigem:

a) o estabelecimento de prioridades para satisfação progressiva e planificada do calendário das integrações;

b) a organização de equipas da EDP para preparar os programas que se impõem;

c) a resolução dos problemas de integração dos trabalhadores;

d) finalmente, a elaboração de estatutos de equilíbrio técnico-económico da integração.

São estas as medidas que os trabalhadores socialistas da EDP querem ver rapidamente explicitadas, certos como estão de que elas tendem a proporcionar um bom serviço ao povo português e a melhorar as condições de vida dos trabalhadores da pequena distribuição.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO IV ENCONTRO NACIONAL DOS TRABALHADORES SOCIALISTAS DA ELECTRICIDADE DE PORTUGAL — E. D. P.

Garrão, freguesia de Almansil, concelho de Loulé, e após cessões de quotas operadas por esta mesma escritura, alteraram por completo os seus estatutos, os quais passaram a ser os constantes dos artigos seguintes:

ESTATUTOS

ARTIGO PRIMEIRO

UM — A sociedade tem a denominação de OCEANO CLUBE — EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DO ALGARVE, LIMITADA; podendo usar a denominação abreviada de Oceano Clube, Limitada.

DOIS — A sociedade tem a sua sede no sítio do Garrão, freguesia de Almansil, concelho de Loulé;

TRÊS — A sociedade, mediante prévia deliberação do conselho de Administração, poderá estabelecer sucursais, filiais ou qualquer outra forma de representação em quaisquer outros locais do país, desde que o considere útil aos interesses sociais;

QUATRO — A sociedade, mediante prévia deliberação do conselho de Administração poderá também transferir a sede social para qualquer outro local do País.

ARTIGO SEGUNDO — A duração da sociedade continua por tempo indeterminado.

ARTIGO TERCEIRO — A sociedade tem por objecto:

a) o exercício de quaisquer actividades relacionadas com o turismo;

b) a compra e venda de prédios rústicos ou urbanos;

c) o aproveitamento, em todas as suas modalidades, de quaisquer imóveis, próprios ou alheios;

d) a indústria de construção civil;

e) a administração de bens alheios.

ARTIGO QUARTO

UM — O capital social é a quantia de TRINTA E CINCO MILHÕES DE ESCUDOS, estando representado pelos diversos valores do activo social sujeitos à obrigação do respectivo passivo conforme a escrituração e corresponde à soma das quotas dos sócios, que são as seguintes: — uma quota de DEZASSETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL ESCUDOS, pertencente ao sócio Ocean Bridge N. V. e uma quota de DEZASSETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL ESCUDOS, pertencente ao sócio Portresort Investment N. V.

DOIS — Só por deliberação unânime de todos os sócios poderão ser exigíveis prestações suplementares de capital. Qualquer sócio, poderá, porém, fazer à caixa social os suprimentos de que ela carecer, nos termos e condições que os sócios acordarem em assembleia geral.

ARTIGO QUINTO — UM — É livre a cessão de quotas entre os sócios;

DOIS — A cessão de quotas, total ou parcial, a terceiros, só poderá efectuar-se com prévio e expresso consentimento

da sociedade e de todos os sócios.

ARTIGO SEXTO

UM — A administração dos negócios sociais e a representação da sociedade em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, incumbe a um conselho de administração;

DOIS — O conselho de administração será composto por dois a sete membros eleitos em assembleia geral por períodos de três anos e reelegíveis;

TRÊS — O conselho de administração poderá nomear, de entre os seus membros, um presidente e um vice-presidente;

QUATRO — A sociedade obriga-se:

a) Pela assinatura do presidente do conselho de administração;

b) Pela assinatura do vice-presidente do conselho de administração;

c) Pela assinatura conjunta de quaisquer dois dos seus administradores;

d) Pela assinatura de um administrador em conjunto com um procurador com poderes especiais para o efeito;

e) Pela assinatura de um ou mais procuradores nos termos e limites dos respectivos mandatos.

CINCO — A sociedade poderá nomear procuradores, que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites constantes dos respectivos mandatos.

SEIS — A sociedade não pode ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor ou em actos ou documentos estranhos aos negócios sociais.

ARTIGO SÉTIMO — As assembleias gerais, quando a lei não impuser forma especial de convocação, serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios, para as moradas constantes dos registos sociais, com antecedência não inferior a dez dias.

ARTIGO OITAVO — Os sócios que forem pessoas colectivas far-se-ão representar na sociedade, ou em qualquer cargo dela para que hajam sido eleitos, pela pessoa ou pessoas a quem a sua representação legalmente pertencer ou pela pessoa para o efeito indicada por escrito à sociedade em simples carta.

ARTIGO NONO — UM — Os balanços serão anuais e encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

DOIS — OS lucros líquidos neles apurados, depois de deduzida a percentagem para o Fundo de Reserva Legal, sempre que a tal houver lugar, serão postos à disposição da assembleia geral, para os fins que esta tiver por convenientes.

Está de conformidade com o original, e que na parte omitida, nada há em contrário ou além do que se narra ou transcreve.

Lisboa, seis de Abril de mil novecentos e setenta e oito.

O 3.º Ajudante do Cartório,
Cremilde do Patrocínio
Anacleto

Auxílio do Fundo Monetário Internacional

(continuação da pág. 1)
Todavia o F. M. I. não pode remeter-se a uma atitude cômoda. Cabe-lhe meditar profundamente no significado do papel para que foi criado.

Ser-lhe-ia mais vantajoso que no seio da democracia europeia, um dos seus níveis bastiões claudicasse e contrasse uma agonia vulnerável à regressão ditatorial?

Como se explicaria então os louváveis objectivos que o motivaram e que preconizam estimular, entre outros, a «expansão do comércio internacional e o estabelecimento de um elevado nível de empregos», o que pressupõe a impulsão de economias produtivas?

De reconhecer, entretanto, que lhe foi outorgada pela Conferência Financeira e monetária das Nações Unidas, que lhe deu subsistência em Julho de 1941, a autonomia própria e a faculdade de «discutir com os países filiados os problemas das suas balanças de pagamentos, da paridade das moedas, das restrições cambiais e da utilização dos seus recursos».

(Die de Polit., de Florence Elliott).

Certo. Mas daí a usar das suas prerrogativas como um «cavalo de batalha» e a conferir-lhe um papel inflexível que lhe advém da sua importância realmente promotora, pode distar uma boa distância.

Na exorbitância das suas exigências não incorrerá ela num excesso pragmático e num erro de cálculo, tantas vezes imputado ao capitalismo?

Somos levados a crer que sim. E por singular que pareça é a própria imprensa estrangeira que o sublinha sem reticências.

Referimo-nos ao «Times» (americano), que para explicar o transe da economia portuguesa, não hesita em relembrar pontos históricos-económicos cruciais, tais como «a perda das colónias, o aumento do preço do petróleo importado, a recessão da Europa e as incertezas resultantes de transformações políticas profundas».

E insurge-se com efeito com o F. M. I., por este insistir nas «restrições do crédito» impensá-

vel em situações de países em vias de desenvolvimento), na «desvalorização da moeda» (quando a mesma se encontra em declive) e na «redução drástica das despesas do governo» (quando ele ainda não reformou a máquina burocrática).

Um outro jornal, desta feita inglês, o «Guardian», critica o F. M. I., tributando-lhe propósitos de cobrar, em troca dos 50 milhões de dólares, uma «austeridade de ruínas, que o Governo não pode pôr em prática».

E comenta: «Portugal não pode suportar as condições exigidas, manter um nível de vida decente e sobreviver como democracia».

Repassamos: é a imprensa estrangeira que o diz. É admissível que outras versões menos abonatórias ao nosso país tenham sido nela inseridas.

Contudo, o que tanto o «Times» como o «Guardian» explicitam não deve andar afastado das realidades.

Por outro lado, segundo já foi referido na imprensa portuguesa, o F. M. I. surge agora à mesa das negociações, mais duro que em Novembro.

Por nossa parte renunciamos, como tantos outros, em entrar no coro das deplorações e críticas domésticas, neste aspecto particular.

O povo já repetidas vezes satisfez que «tristezas não pagam dívidas».

Não há dúvida de que a situação é grave e por isso mesmo pede intrepidez atilada de preferência ao derrotismo imobilista.

É preciso compreender que alguma coisa mais está em jogo do que os fundos do F. M. I.

Está o prestígio deste país. E se as suas condições mais «generosas» não conduzem senão ao estiolamento e ao estrangulamento lento da nação, como país independente, então que se repudie, simplesmente, o «auxílio» do F. M. I.

J. C. VIEGAS

JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

CARTÓRIO NOTARIAL DO CONCELHO DE OLHÃO

CERTIFICO para efeitos de publicação que por escritura de cinco de Abril do corrente ano, lavrada de folhas cento e dezoito verso a cento e dezanove verso do livro número A-CENTO E QUINZE, de notas para escrituras diversas, deste Cartório, a cargo da notária Licenciada Maria do Carmo Vilhena Sequeira e Serpa Leal Cabrita, foi constituída entre JOSÉ JOAQUIM VIEGAS NUNES, casado, residente em Juncal, freguesia e concelho de São Brás de Alportel e ÁLPIO FILIPE PINTO, casado, residente em Faro, na Rua Dr. Emílio da Costa, n.º 6, uma Sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada sob a denominação de «FILIPE PINTO — SOCIEDADE DE HOTELARIA DO ALGARVE, LIMITADA», tem a sua sede na Rua Padre António Vieira, com os números setenta e quatro a setenta e oito de polícia, na vila de Loulé, freguesia de São Clemente a qual se rege pelo pacto constante da presente fotocópia e está conforme o original.

Cartório Notarial de Olhão, cinco de Abril de mil novecentos e setenta e oito.

O Ajudante,
António Gomes Reágio Júnior

PRIMEIRO: — A sociedade adopta a denominação de «FILIPE PINTO — Sociedade de Hotelaria do Algarve, Limitada», tem a sua sede na Rua Padre António Vieira, com os números setenta e quatro a setenta e oito de polícia, na vila de Loulé, freguesia de São Clemente, durará por tempo indeterminado e o seu início contará-se a partir do dia dois de Janeiro deste ano;

SEGUNDO: — O seu ob-

jecto é a actividade urbanística, turística e hoteleira ou qualquer outro ramo de comércio ou indústria que a sociedade reslove explorar e a lei permita;

TERCEIRO: — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de MIL CONTOS e corresponde à soma de duas quotas do seguinte modo: uma de novecentos e cinquenta contos pertencente ao sócio Álpio Filipe Pinto e outra de cinquenta contos pertencente ao sócio José Joaquim Viegas Nunes;

QUARTO: — A gerência e administração dos negócios sociais ficam a cargo de ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes com dispensa de caução e com a retribuição que lhes for atribuída em Assembleia Geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — Para obrigar a sociedade basta e é sempre exigida a assinatura do sócio Álpio Filipe Pinto; porém em assuntos de mero expediente poderá assinar qualquer dos gerentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — Qualquer gerente poderá delegar em quem entender mediante procura ou outra forma de mandato, os seus poderes de gerência;

QUINTO: — A cessão de quotas, no todo ou em parte, entre sócios e seus herdeiros, é livremente permitida; porém a estranhos depende do consentimento da sociedade;

SEXTO: — É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas, no caso de cessão ou de sucessão, entre sócios ou herdeiros de sócios;

SÉTIMO: — As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas ao sócio com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei prescrever outra forma de convocação.

SANTOS &

SECRETARIA NOTARIAL DE LOULÉ

1.º CARTÓRIO

Notário: Licenciado Nuno António da Rosa Pereira da Silva

Certifico, para efeitos de publicação, o seguinte:

Que, por escritura de 7 do mês corrente, lavrada de fls. 103, v.º, a 105 v.º, do livro n.º C-99, de notas para escrituras diversas, do Cartó-

Artur Condinho & Guerreiro, Lda.

Face às necessidades de expansão exigida pelo crescente número de automobilistas que procuram os nossos serviços de assistência técnica, tornou-se imperioso abandonar as antigas e acanhadas oficinas para instalar a nossa firma na URBANIZAÇÃO EXPANSÃO SUL, onde esperamos continuar a merecer a preferência de quem queira distinguir-nos com a sua preferência e amizade.

Para problemas de pneus prefira a firma especializada:

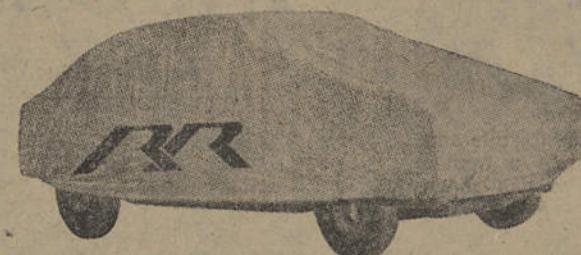
TECNIPNEUS

URBANIZAÇÃO EXPANSÃO SUL — TELEF. 62397

LOULE

O SENHOR SABE

MAS AINDA NÃO VERIFICOU QUE:



NA INVERNIA, CARRO TAPADO COM CAPAS «RR» IGUAL A...

- Bateria protegida pega à primeira!
- Radiador seguro contra a congelação!
- Pintura livre de corrosão!

As únicas capas cardadas interiormente, o que as distingue
Repelentes ao sol e à chuva

UM EXCLUSIVO DE ESTABELECIMENTOS:

RODRIGUES & RODRIGUES, S. A. R. L.

R. Nova do Carvalho, 79 — Tel. 37 22 21
Apartado 2199 — Lisboa-2

AGENTES EM LOULÉ:

GARAGEM S. CRISTÓVÃO

de Daniel José Angelino Castro
R. 1.º Dezembro, n.º 7 — Loulé

(2-1)

A CONSTRUIR NO CENTRO DE LOULÉ



Vendem-se apartamentos

T-O

BARTOLOMEU, LIMITADA

rio acima referido, o sócio da sociedade «Mealha, Santos & Bartolomeu, Lda.», com sede no sítio de Vale Formoso, freguesia de S. Clemente, concelho de Loulé, Fernando Manuel Faísca Mealha, dividiu a sua quota, do valor nominal de 50 000\$00, em duas novas quotas de 25 000\$00, cedendo cada uma delas a cada um dos restantes consórcios, José Mendes dos Santos e

Leonardo Valério Bartolomeu, pelo que saiu da sociedade, renunciou à gerência, e não autorizou que o seu apelido continuasse a fazer parte da firma social;

Pela mesma escritura, foram unificadas as quotas dos actuais sócios — os cessionários — mudada a firma social de «Mealha, Santos & Bartolomeu, Lda.», para «Santos & Bartolomeu, Lda.», e, em consequência, alterados os artigos 1.º e 3.º do pacto social, que passaram a ter a seguinte redacção:

Art.º 1.º — A sociedade passa a adoptar a firma «Santos & Bartolomeu, Lda.», tem a sua sede no sítio de Vale Formoso, freguesia de S. Clemente, concelho de Loulé, e durará por tempo indeterminado, a partir de hoje.

Art.º 3.º — O capital social inteiramente realizado em dinheiro, e nos outros valores constantes da respectiva escrita é do montante de 150 000\$00, e está dividido em duas quotas iguais de 75 000\$00, pertencendo uma, a cada sócio.

Está conforme.
Secretaria Notarial de Loulé, 18 de Abril de 1978.
O 2.º Ajudante,
Fernanda Fontes Santana



POEMA NEGRO

«ANGOLA» COMO EU

por LUIS PEREIRA

Angola não foi diferente
eles tomaram o trem
apoderam-se das rédeas
com suas mãos de anemia
e a bomba explodiu
assobios vivos e a orquestra
tocou seu hino na praça dos
foguetes
depois os anúncios e as palestras
as execuções e a ORDEM
AQUI QUEM MANDA É O Povo
PODER POPULAR ACÇÃO
e as cidades transformaram-se
em casebres abandonados
o sangue correu pela mata
calçetando o chão de raiva
as crianças de G-3 em punho
vendo perdidos seus pais
esburacaram o céu cinzento
tombando subitamente ao lado
deles
a rádio fala a TV anuncia
LIBERDADE LIERDADE
e as conversas são já o zundo
das espingardas
os cartazes rasgados mostram-nos
os tanques
a emissão é interrompida
pelas fardas incômodas dos inva-
sores
Angola não foi diferente
em todas as esquinas os deter-
gentes políticos
anunciam suas boas intenções
mas a realidade é bem diferente
renascem os glutões armam-se ca-
valeiros
e na praça dos foguetes
a amnistia solta a canhala
as palavras inúteis inventam a re-
volução

e as armas destroem
famílias sem lar
aquadeladas nos troncos secos
da floresta
já não choram já não falam
só esperam a fuga
Angola não foi diferente
de Praga ou de Santiago
os edifícios são cavalariças
prisões e hospitais psiquiátricos
as ruas são agências de contami-
nação
os jardins campos de concentra-
ção
os becos são a denúncia
os cartazes locados na praça
dos foguetes
são únicos
PODER POPULAR ACÇÃO
as indústrias fabricam armas
e as relações diplomáticas
são a comercialização de homens
fardados
os bairros e as comissões de vi-
gilância
afugentam as sombras inimigas
descobrem o jogo e o vício
e em qualquer parte
um homem e uma mulher mos-
tram sua identificação
Angola não foi diferente,
não
a ditadura e a lei do mais forte
violou o mundo e a morte de mi-
lhares de seres
passou indiferente nas hostes
contagiadas
pelo fanatismo adolescente da
patrulha brejneiana
Angola não foi diferente,
NÃO.

I SEMANA DA COZINHA
REGIONAL DO ALGARVE

Como remate da notícia que publicámos no nosso último número, divulgamos hoje as classificações e as normas dos restaurantes e particulares premiados:

PRATOS — Portimão — 1.: Sopa de Amêndoas, Francisco Sá de Oliveira; Portimão — 2.: Ensalada de Raitamborolim, Álvaro Pereira da Silva; Loulé — 3.: Lombinho de Porco à Figanho, Alcino Marques Cardoso; Faro — 4.: Pombo à moda de Tareja, Joaquim Sousa Belchior; Lagos — 5.: Robalo à Gomes de Lagos, António Manuel Gomes; Faro — 6.: Perdiz à Vapor, Marília Palma Valente.

DOCES — Faro — 1.: Bolo do Céu, Odete Ramos Pratas Nobre; Loulé — 2.: Pasteis de Batata Doce, Georgina Maria Anica; Lagos — 3.: Bolas de Ovos, Francisca da Cruz Reis; Loulé — 4.: Carrasquinhas, Albertina Palma Madeira; Albufeira — 5.: Queijo de Figo, Laura Ramos; Albufeira — 6.: Doces Regionais do Algarve, Maria Margarida Duarte.

RESTAURANTES — 1.: Estalagem da Cegonha — Vilamoura (Loulé). Ementa: Sopa de Legumes, Papas de Milho à Algarvia, Bolo de Mel do Algarve: 180\$00. 2.: Restaurante Promontório — Sagres (Lagos). Ementa: Sopa de Peixe à Moda de Sagres, Caldeirada à Pescador, Morgado do Algarve Real, 150\$00. 3.: Cervejaria Pombalina (Vila Real de Santo António). Ementa: Creme de Tomate, Bife de Atum à Pombalina, Pudim de Claras, 120\$00. 4.: ex-aéquo: Restaurante Roque — Ilha de Faro (Faro). Ementa: Sopa de Peixe, Arroz de Lingueirão, Doce de Amêndoas e Gila, 130\$00. Restaurante Panorama — Cerro da Piedade (Albufeira). Ementa: Sopa Regional, Lulas Recheadas à Albufeira Jardim, Bolo Amélia, 170\$00. Restaurante a Feitoria — Portimão (Portimão). Ementa: Sopa de Marisco, Lulas à Barlavento, Esperança Algarvia, 250\$00.

Não podemos deixar de felicitar os promotores dumha iniciativa a todos os títulos meritória, pois

consideramos extremamente importante reavivar no Algarve o gosto pela cozinha tipicamente regional.

Os forasteiros que visitam outras regiões têm uma natural tendência para conhecer os pratos típicos que ali se confeccionam. É por isso de transcendente importância que os nossos restaurantes procurem servir pratos regionais pois é particularmente influente a propaganda que se pode fazer duma região através do gostinho da sua comida!

A iniciativa é válida, mas contudo será desejável que esta primeira experiência dos promotores da ideia sirva de proveitosa lição para anos futuros, evitando flagrantes erros que foram facilmente detectáveis para quem acompanhou as várias fases do concurso.

De salientar a vistosa actuação do Grupo Folclórico Infantil de Loulé que fez uma brilhante actuação na Aldeia das Açoiteias.

Foram bem merecidos os aplausos que lhe foram tributados.

Banda dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras

Desde tempos distantes que a população de Loulé sente um carinho muito especial pelas bandas de música e por isso sabe vibrar de entusiasmo não só pela actuação dos elementos locais como também quando Loulé é visitada por bandas de fora.

Não é por isso de estranhar que tivesse calado bem fundo em todos nós a presença da excelente Banda dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras durante as festas em honra de Nossa Senhora da Piedade.

Assim, quer tocando pelas ruas da Vila em simpático gesto de saudação, quer nos concertos realizados nas noites de sábado e domingo no coreto improvisado junto ao Monumento a Duarte Pa-

CARTA A UM ZÉ NINGUÉM

Por LUIS PEREIRA

(continuação)

porque continuas a ser um Zé Ninguém.

Não te rales com a tua família que passa fome, mas tens dinheiro para pagar as quotas do teu partido, proletário ou burguês (tanto faz), que apenas alimenta meia-dúzia de Zés Ninguéns com mais larguezas de vista do que tu. Chamas-me, muitas vezes, comunista, fascista, anarquista ou democrata, mas não queres tratar-me pelo meu nome porque sabes que te firo o íntimo com minhas verdades, sabes que te digo aquilo que sinto e que não ornamento as minhas ideias e opiniões com a fraseologia folclórica e multicolor, porque elas me saem da alma e do coração. Levo muitas noites sem dormir a pensar em ti, Zé Ninguém! Corres a processar-me no tribunal em que trabalhas quando te aponto o Zé Ninguém que és, persegues-me constantemente se me afasto da tua baixezza, mas não tens coragem de me olhar de frente, não tens coragem de te retratar e de assumires as tuas responsabilidades. Preocupas-te muito mais com os olhos de outros Zés Ninguéns da nossa maligna sociedade do que contigo e tudo fazes para te revelares, para dares nas vistas, para que te dê o valor que nunca tiveste. Tu tens valor, Zé Ninguém, quando olhas dentro de ti! Mas continuas a dar «vivas» a «homens vulgares», a «homens comuns», quase sempre a doentes mentais como tu, porque és um Zé Ninguém.

Escuta, Zé Ninguém como eu!
Já há muito que terias derrubado os que te oprimem e te dão a esmola que tu não renuncias porque tens falta lá em casa, se conhecesses que és um Zé Ninguém como eu ou outro qualquer e se assumisses as responsabilidades de seres tu. Tu podes libertar-te. Cada um pode libertar-se. Entretanto, foges constantemente da sociedade, refugias-te no Mal que te domina. Abres a rádio, a televisão, lês os jornais, vais ao café, acreditando somente nos cancros malignos que te encham as medidas quando pronunciam o teu nome. Esqueces que te chamas Zé Ninguém, que tens um nome porque toda a gente tem, que estás baptizado porque a tua família quis que te baptizasse porque já assim acontecera com os teus antecedentes. Fehas-te interiormente, falas contigo, vives de uma bebida ou de uma conversa de chacha com outro Zé Ninguém, ou de uma Maria Ninguém igual a ti, que vive para te enganar com sua fraca consciência, que te caça algum, enquanto em casa a tua mulher e os teus filhos passam fome. É o destino cruel da existência humana; cheia de contradições e onde prevalece a burrice, a canalhice, o negativo. Sim, Zé Ninguém! Se quiseres, tens força suficiente para aproveitares o Alguém que és e libertares-te do Zé Ninguém que te domina. Segue o Bem e

atira o Mal para o monturo. Podes ser feliz, podes abraçar o Mundo, se em vez de olhares os outros Zés Ninguéns com inveja, fizeres do Zé Ninguém que és esse outro Alguém que desejas ser. Age sempre de acordo com o que te vai na alma pura. Não te enerves.

Tem calma. Não ligues à vida às avessas. Verificáras que te libertarás aos poucos desse Zé Ninguém que te domina e serás Alguém criado à semelhança do Verdadeiro Homem. Não corras feiras de saltimbancos politiqueros, desce do fanatismo e da irresponsabilidade e faz do teu pensar, do teu sentir, do teu ver, do teu falar, o caminho da felicidade. Não acredites em libertadores; liberta-te a ti próprio. Não assassines os outros Zés Ninguéns como tu; ajuda-te e ajuda-os a libertarem-se da baixezza em que estão mergulhados. Procura encarrar-te a ti próprio, porque o Mundo, o futuro, pertence-te, Zé Ninguém!

Eu não duvido que vais chamar-me nomes, cuspir-me na cara, chamar-me aquilo que eu não sou, mas pagaráis caro pela tua injustiça e irresponsabilidade de continuar a ser o Zé Ninguém que és. Não pretendas ser igual a alguém, procura seres tu. Talvez leias isto com atenção e amanhã venhas ter comigo dando-me razão. Mas eu não quero a tua razão, nem a minha. Quero que cada Zé Ninguém como tu e como eu, procure pela sua própria razão de ser a sua própria liberdade. Quero que cada Zé Ninguém assuma as responsabilidades da sua existência. Quero que cada Zé Ninguém olhe dentro de si. Amanhã verificarás que és mais feliz, mais humano, mais aberto à sociedade, mais tu, mais Homem, se não ligares à existência errada.

Não sou psicólogo nem moralista nem coisa nenhuma, mas acredito, Zé Ninguém, que te conheço um pouco porque também eu sou um Zé Ninguém como tu e como tantos outros. Se pretendesses dar-me a resposta de acordo com o que te vai no espírito, tenho a certeza que sairia uma carta idêntica a esta. Todos reconheceremos as nossas diferenças mas ninguém dá importância às nossas semelhanças. Somos todos uns Zés Ninguéns muito grandes. Não preciso de apontar a tua grandeza. Reconhece antes a tua fraqueza e liberta-te.

Acredito em ti, Zé Ninguém! Sinal que não estou morto e tenho muita esperança nos Zés Ninguéns de todo o Mundo.

— Um Zé Ninguém como tu —

«ARMAS EM BOAS MÃOS»

Foram encontradas 15 «G-3» numa UCP do Alentejo, as quais alinhavam sido enterradas e pertenciam ao número das desviadas pelo famigerado capitão Fernandes.

2.º ENCONTRO DE COROS DO ALGARVE

EM LOULÉ — NA IGREJA MATRIZ

DIA 29 DE ABRIL — PELAS 21.30 HORAS

MOEDAS DE 25\$00

Acabam de ser postas em circulação novas moedas de cuproníquel com o valor facial de 25 escudos, para substituir progressivamente as actuais notas de 20 escudos.

A nova moeda apresenta, no anteverso, uma cabeça circunda-

da pela legenda «Liberdade-Democracia», enquanto no reverso tem o escudo das armas nacionais e o número 25 na parte central, com a legenda «República Portuguesa» e, na parte inferior, a palavra «escudos».